

LEI N° 355/77

Autoriza a doação de um lote.

O prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Mantenópolis autorizado a fazer doação de um lote aos menores Joana D'arque da Silva, Elcídio da Silva, Élide da Silva e Josiane Maria de Jesus, filhos de Argentina Maria de Jesus (muda).

§ Único - O terreno acima, situa-se à rua Duque de Caxias s/n, com 15 metros de frente e 30 de fundos, confrontando-se com: Luís de Almeida, Milton Pereira de Moraes e Almerinda de Tal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 1977.

Agnel Januário de Souza
Prefeito

confere com a original

Presidente